



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2.143/13
DE 23 DE JULHO DE 2013**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CRISTINA CARVALHO BARROS**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAG, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, **60 (sessenta) dias** de licença para tratamento da própria saúde, **no período de 19/07/2013 a 16/09/2013**, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe sob o nº 5.686.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **19 de julho de 2013**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça